Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 438. Em, 10/07/1977.

REVOGADA PELA Lei discussão do Exec
EM 31 / 12 / 1977
VISTO

L E I Nº 2377

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de Cr$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Encargos Gerais do Município
Despesas Correntes
Transferências Correntes
Diversas Transferências Correntes
Entidades Estaduais
660/3.2.7.3./02/06301742 - Contribuição à Delegacia de Polícia de Apucarana.....Cr$ 63.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do ítem III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 de julho de 1.977.

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 030
PROJETO DE LEI 030/77
AUTORIA Executivo